

DECRETO Nº 5.171, de 25 de Junho de 2020.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
FUNDO MUNICIPAL			
DE ASSISTÊNCIA			
SOCIAL			
1.13.1.08.244.000	33903200	10010000	51.500,00
8.2497			
SOMA:			51.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de	DESPESA		
trabalho			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.452.000 33909200

10010000

51.500,00

6.2428

SOMA:

51.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal